

**RESOLUÇÃO N.º 173/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA. – CNPJ N.º 08.291.296/0001-59.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 147/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/44444, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Nossa Senhora da Luz, localizado na cidade de Guarabira-PB, mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora da Luz Ltda.– CNPJ n.º 08.291.296/0001-59.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de março de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
Presidenta do CEE/PB

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**  
Relatora